



II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, entre outras atribuições, analisar a **admissibilidade** das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, conforme art. 63, I, *do RICLDF*.

A proposição em análise visa conceder o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Wellington Moura e Silva e atende perfeitamente a todos os requisitos da Resolução nº250, de 2011, que “Estabelece critérios para a concessão dos Títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília”, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2014.

É o Parecer.

Sala das Reuniões, em

Deputada SANDRA FARAJ
Presidente

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SDC Nº 258 / 14
FOLHA 16 RUBRICA

